

NAVEGAÇÃO INTERIOR

NEWSLETTER

ANTAQ REESCREVE AS REGRAS DA NAVEGAÇÃO INTERIOR

6 NOVAS RESOLUÇÕES
SUBSTITUEM 11 NORMAS



SEIS RESOLUÇÕES UMA NOVA ESTRUTURA

As Resoluções ANTAQ nº 136 a 141/2026
reorganizam as regras da navegação interior
e substituem 11 normas anteriores.

01 PUBLICAÇÃO

As normas foram publicadas
em 19 de agosto de 2026.

02 VIGÊNCIA

As novas regras entram em vigor
em 13 de fevereiro de 2027.

O SETOR TEM 180 DIAS PARA SE PREPARAR.



MAIS PRAZO PARA ENTRAR EM OPERAÇÃO

01 DE 60 PARA 120 DIAS

O prazo para entrada em operação foi ampliado de 60 para 120 dias.

02 UMA EMBARCAÇÃO, MAIS LINHAS

A nova regulamentação permite que a mesma embarcação opere em linhas de navegação distintas.

A COMUNICAÇÃO PROCESSUAL TAMBÉM FOI ATUALIZADA.



NOVAS REGRAS PARA A CIRCULARIZAÇÃO

01 PRAZO MÁXIMO

A solicitação de circularização passa a observar prazo máximo.

02 CANCELAMENTO JUSTIFICADO

O cancelamento da circularização deverá ser justificado.

03 DOCUMENTAÇÃO DO AAI

A norma esclarece os documentos necessários à emissão do Certificado de Autorização de Afretamento Interior.



ACORDOS OPERACIONAIS AGORA TÊM REGRAS

Empresas de navegação poderão adotar, conforme os critérios da ANTAQ:

01 TROCA DE ESPAÇO

Compartilhamento de capacidade entre empresas de navegação.

02 CESSÃO DE BARCAÇAS

Cessão de barcas já carregadas entre empresas.

03 EQUIPAMENTOS COMPARTILHADOS

Compartilhamento de equipamentos para a formação de comboios, com foco em eficiência e redução de custos.

A OPERAÇÃO CONJUNTA GANHA DISCIPLINA REGULATÓRIA.



O QUE REVISAR ATÉ FEVEREIRO?

01 AUTORIZAÇÕES E LINHAS

Mapeie os impactos das novas regras sobre as operações.

02 AFRETAMENTOS E CONTRATOS

Revise fluxos, prazos, documentos e responsabilidades.

03 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Atualize controles antes da entrada em vigor das normas.

SALVE • COMPARTILHE • ACOMPANHE A PRÓXIMA EDIÇÃO

